

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-009

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me	07.832.455/0001-12	19/05/2022 - 14:49	corr	23/05/2022 - 16:18	<p>Boa tarde Senhores,</p> <p>gostaríamos de esclarecer quanto ao pedido do documento abaixo:</p> <p>11.6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social .... anexado ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC.</p> <p>Informamos que de acordo com a RESOLUÇÃO CFC N.º 1.637, de 7 de outubro de 2021, que entrou em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022, conforme art. 1 transcrito abaixo:</p> <p>Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).</p> <p>As certidões de Regularidade com finalidade Balanço Patrimonial e Editais de Licitação deixaram de ser emitidas pelo conselho e o sistema foi bloqueado para esta função a partir de aproximadamente dia 10 de maio conforme informação do próprio CRC/PA.</p> <p>Diante disto, pedimos que o texto do item 11.6.4.2 seja corrigido para atendimento a RESOLUÇÃO CFC N.º 1.637, de 7 de outubro de 2021, tornando assim possível a habilitação de qualquer empresa interessada no certame.</p> <p>Atenciosamente,</p>

Resposta: Prezados,

Em razão do pedido de esclarecimento, informamos que será considerado também, para fins de comprovação de regularidade do profissional responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial, o disposto no artigo 1º da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.637, de 7 de outubro de 2021.

Atenciosamente.

